



Encaminhado a Comissão
de Justiça e Redação

Em 15/05/2024

Presidente

Câmara Municipal de Floresta - PE
Casa Benício Ferraz

PROJETO DE LEI Nº 49/2024

Aprovado por J x O
Em 06/11/2021
Presidente

Institui a "Semana Municipal de Segurança no Trânsito", anualmente, no Município de Floresta e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Floresta, Estado de Pernambuco.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e o Presidente envia para sanção o presente Projeto de Lei:

Art. 1º Fica instituída no Município de Floresta, a Semana Municipal de Segurança no Trânsito, a ser comemorada anualmente a partir da terceira segunda-feira do mês de agosto, com duração de 5 (cinco) dias úteis.

Art. 2º A Semana Municipal de segurança no Trânsito orientará suas ações e atividades com os seguintes princípios e finalidades:

I – melhorar as condições do trânsito em Floresta, através da educação e conscientização da população;

II – permitir a atuação conjunta entre os órgãos municipais, além do envolvimento da sociedade e organizações não governamentais;

III – promover simpósios, conferências, palestras, exposições e atividades que chamem a atenção da comunidade quanto à necessidade da segurança no trânsito;

IV – conscientizar a comunidade sobre os problemas do tráfego e sobre sua responsabilidade para a melhoria da segurança do sistema;

V – promover aulas, peças teatrais e cursos para todas as faixas etárias que transmitam uma reflexão sobre ética e cidadania no trânsito;

VI – orientar a comunidade escolar, fornecendo-lhe conhecimentos básicos sobre sinalização, circulação de veículos e movimentação de pedestres;

VII – conscientizar os adolescentes para que se tornem multiplicadores da Educação e Segurança no Trânsito;

VIII – estabelecer campanhas, esclarecendo condutas a serem seguidas nos primeiros socorros em caso de sinistro de trânsito;

IX – debater a segurança com a sociedade local e o respeito à vida no transporte em motocicletas, motonetas e similares.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal deverá constituir anualmente, através de Decreto, a Comissão Organizadora que ficará encarregada pela coordenação dos eventos educativos alusivos à Semana Municipal de Segurança no Trânsito que deverá contar com representantes dos seguintes segmentos:

I – Secretaria Municipal de Infraestrutura (Obras, Transportes);

II – Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Turismo e Esportes;

III – Secretaria Municipal de Saúde;



Câmara Municipal de Floresta - PE
Casa Benício Ferraz

- IV – Representante do Poder Legislativo;
- V – Órgão Municipal de Trânsito; e
- VI – Guarda Municipal.

Art. 4º Para viabilizar a infraestrutura necessária à realização dos eventos da Semana Municipal de Segurança no Trânsito, o Poder Executivo poderá realizar parcerias com órgãos governamentais como a Polícia Rodoviária Federal, Polícia Militar, DETRAN, Corpo de Bombeiros Militar, demais órgãos municipais de trânsito, bem como com Organizações Não-Governamentais (ONGs) e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs).

Art. 5º O Poder Executivo fica autorizado a adotar as medidas necessárias para a implementação da formação teórico-técnica do processo de habilitação de veículo automotor e elétrico como atividade extracurricular nas escolas do ensino médio do Município, consoante previsto na Resolução 265/2007, do CONTRAN, e as que as sucederam tratando da matéria.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária específica a ser incluída no Orçamento do Município.

Art. 7º A Semana Municipal de Segurança no Trânsito deve constar no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A Educação no trânsito é o conjunto de medidas educacionais e informativas que visam conscientizar os indivíduos sobre a importância de se comportar de forma responsável e segura no tráfego de veículos e pedestres. Ela abrange uma variedade de aspectos, como regras de trânsito, sinalização, direção defensiva, respeito aos pedestres, uso de equipamentos de segurança, entre outros.

Para tanto, é importante desenvolver habilidades e conhecimentos que permitam aos condutores, passageiros e pedestres agir com responsabilidade e segurança, contribuindo para a redução de acidentes e mortes no trânsito. Além disso, é fundamental que também as crianças e adolescentes deste município participem, para que cresçam com a consciência de sua responsabilidade no trânsito.

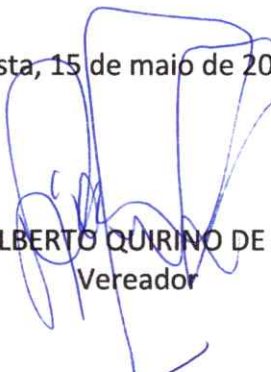


Câmara Municipal de Floresta - PE
Casa Benício Ferraz

Por meio de campanhas de conscientização, orientações, palestras, tornar-se-á viável a condução desse trabalho através do Executivo Municipal, que poderá fazê-la também através de parcerias com os demais órgãos públicos.

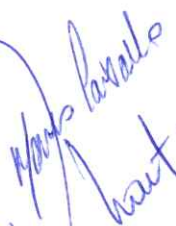
Solicitamos aprovação para este Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Floresta, 15 de maio de 2024.


GILBERTO QUIRINO DE SÁ
Vereador


Roberto
Kerol do Pista
AHP


Pedro Vitor


Manoel Carvalho
Vice Prefeito